

## ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

### Prefeitura de Barreiras dá continuidade à recuperação de nascentes, em parceria com ABAPA e AIBA



Equipes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo realizaram já nessas primeiras semanas de 2019, os trabalhos para recuperação de mais duas nascentes em Barreiras, através da parceria firmada com os agricultores por meio da Associação Baiana dos Produtores de Algodão (Abapa), Associação de Agricultores e Irrigantes da Bahia (Aiba) e a participação dos moradores das comunidades envolvidas.

Os serviços foram executados nas comunidades de Mangabeira e Barro Vermelho, que teve sua segunda nascente recuperada pelo projeto, as comunidades estão localizadas dentro da poligonal da APA da Bacia do Rio de Janeiro.

A Prefeitura de Barreiras, por meio da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, vem intensificando os esforços necessários para que o município aumente a cada dia o número de nascentes em recuperação e tem a previsão de recuperar mais duas nascentes ainda neste mês. O objetivo deste trabalho é aumentar a produção de água no município e diminuir os impactos nas épocas de seca prolongada.

“Além de promover o isolamento da nascente e o enriquecimento da vegetação com o plantio de espécies nativas, o trabalho visa também corrigir vários pontos negativos, como o uso das nascentes como bebedouro de água para o gado, o manejo inadequado do solo e a falta de curvas de nível, o que causa assoreamento dos cursos d'água, prejudicando sua quantidade e qualidade”, comentou o Secretário, Demóstenes Júnior.

De acordo com o engenheiro agrônomo da secretaria, Henrique Aragão, a ação traz vários benefícios. “A restauração destas áreas busca proporcionar o equilíbrio do ecossistema e a conservação dos recursos hídricos quantitativamente e qualitativamente, beneficiando diretamente os proprietários de imóveis rurais e as comunidades próximas ao terem as nascentes recuperadas sem nenhum custo”, explicou.



## ANUNCIE AQUI



JORNAL  
GAZETA DO OESTE  
PUBLICIDADE LEGAL COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL



77 3612-7476

77 3611-0095

77 9.8105-1014 vivo

Rua Profº Folk Rocha, nº 130 - Sala 206, 2º andar  
Jardim Ouro Branco - Barreiras/BA - CEP 47802-200

www.jornalgazetadoeste.com.br  
gazetadoeste@yahoo.com.br

# GAZETA DO OESTE

## ATOS OFICIAIS

### EDITAL CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA EXERCÍCIO DE 2019

A Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA, em conjunto com as Federações Estaduais de Agricultura e os Sindicatos Rurais e/ou de Produtores Rurais com base no Decreto-lei nº 1.166, de 15 de abril de 1971, que dispõe sobre a arrecadação da Contribuição Sindical Rural – CSR, em atendimento ao princípio da publicidade e ao espírito do que contém o art. 605 da CLT, vêm **NOTIFICAR** e **CONVOCAR** os produtores rurais, pessoas físicas e jurídicas, que possuem imóvel rural, com ou sem empregados e/ou empreendem, a qualquer título, atividade econômica rural, enquadrados como “Empresários” ou “Empregadores Rurais”, nos termos do artigo 1º, inciso II, alíneas “a”, “b” e “c” do citado Decreto-lei, para realizarem o pagamento das Guias de Recolhimento da Contribuição Sindical Rural, referente ao exercício de 2019, em conformidade com o disposto no Decreto-lei 1.166/71 e nos artigos 578 e seguintes da CLT. **O recolhimento da CSR ocorre até o dia 22 de maio de 2019 para pessoa física e jurídica**, em qualquer estabelecimento integrante do sistema nacional de compensação bancária. As guias foram emitidas com base nas informações prestadas pelos contribuintes nas Declarações do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, repassadas à CNA pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB com amparo no que estabelece o artigo 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 8º Termo Aditivo do Convênio celebrado entre a CNA e a SRFB. Em caso de perda, de extravio ou de não recebimento da Guia de Recolhimento, o contribuinte poderá solicitar a emissão da 2ª via, diretamente à Federação da Agricultura do Estado onde tem domicílio, até 05 (cinco) dias úteis antes da data do vencimento, podendo optar, ainda, pela sua retirada, diretamente pela *internet*, no site da CNA: [www.cnabrazil.org.br](http://www.cnabrazil.org.br). Qualquer questionamento relacionado à Contribuição Sindical Rural - CSR poderá ser encaminhado, por escrito, à sede da **CNA, situada no SGAN Quadra 601, Módulo K, Edifício CNA, Brasília - Distrito Federal, CEP 70830-021**, ou da Federação da Agricultura do seu Estado, podendo ainda, ser enviado via *internet* no site da CNA: [cna@cna.org.br](mailto:cna@cna.org.br). O sistema sindical rural é composto pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil–CNA, pelas Federações Estaduais de Agricultura e/ou Pecuária e pelos Sindicatos Rurais e/ou de Produtores Rurais.

Brasília, 18 de dezembro de 2018.

**João Martins da Silva Junior**  
**Presidente da Confederação**

# GAZETA DO OESTE

## ATOS OFICIAIS



### **CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA**

Rua dos Marianis, Nº 1836, Centro, CEP 47.100-000 Barra- Bahia, TEL: (74) 3662 – 2284.  
CNPJ: 13.222.534/0001-004

#### **2º SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 003PP/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003PP/2017**

**CONTRATADA: SIMONE RODRIGUES DE SOUZA**

**DATA: 21/01/2019**

**PRAZO:** Contrato a ser firmado com a proponente vencedora será contado da data da assinatura do instrumento contratual até 31 de dezembro 2019

**VALOR:** R\$ 150.360,00 (cento e cinquenta mil trezentos e sessenta reais)

**Objeto:** Contrato prestação de serviços de limpeza e conservação a serem realizados na Câmara de vereadores de Barra, Estado da Bahia.



#### **CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA**

Rua dos Marianis, Nº 1836, Centro, CEP 47.100-000 Barra- Bahia, TEL: (74) 3662 – 2284.  
CNPJ: 13.222.534/0001-004

# GAZETA DO OESTE

## ATOS OFICIAIS



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES**  
 CNPJ: 04.214.419/0001-05

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2019**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DIRETORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS**

Pelo presente Edital fica o contribuinte, a seguir listado, notificado para comparecer, no prazo de 72 (setenta e duas horas) horas, ao Setor de Tributos da Secretaria de Administração e Finanças para tomar ciência do despacho proferido pela autoridade administrativa, no processo de seu interesse.

O não comparecimento implicará no arquivamento do processo e inscrição em dívida ativa dos créditos tributários que existam.

RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ / CPF	PROCESSO
CENTRAL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	22.554.195/0001-54	- Termo de início de Ação Fiscal nº 37/2019.

Luis Eduardo Magalhães/BA, 18 de janeiro de 2019.

*Luis Eduardo Magalhães*  
 Luis Eduardo Magalhães  
 Prefeito de Administração e Finanças  
 Decreto 2/2017

*José Carlos Barbosa de Souza*  
**JOSÉ CARLOS BARBOSA DE SOUZA**  
 DIRETOR DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS  
 Secretaria de Administração e Finanças

Avenida Barreiras nº 825, Centro – Fone: 77 3628-9000 – Luis Eduardo Magalhães-BA  
 E-mail: [pmgab@uol.com.br](mailto:pmgab@uol.com.br) – CEP 47.850-000